



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI**  
**CAMPUS ARAPIRACA**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS  
CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.39**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados no edital nº 19/2024/PROEN-IFAL, de 19/03/2024, para ingresso de alunos na educação superior do *campus* Arapiraca.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, *campus* Arapiraca, em conformidade com a Resolução nº 129/2023 - CONSUP/IFAL (11.20), a Lei nº 12.888/2010 e a Lei nº 12.711/2012, por meio da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial, convoca os candidatos autodeclarados pretos e pardos para o procedimento de heteroidentificação, em complemento à autodeclaração indicada na inscrição da seleção atinente.

1.2 A validação da autodeclaração étnico-racial é de responsabilidade da Comissão Local de Heteroidentificação (Portaria Nº 4174/IFAL, de 26 de outubro de 2023), composta segundo os termos da Resolução nº 129/2023 - CONSUP/IFAL (11.20) e será acompanhada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial e pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do campus.

1.3 A Comissão Local de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos a serem validados.

1.4 O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participação da etapa de validação da autodeclaração étnico-racial será eliminado da seleção.

1.5 Somente devem comparecer para a realização do procedimento de heteroidentificação, os candidatos listados no item 2.2 deste edital.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se presencialmente à banca, no endereço abaixo especificado, no dia 23/07/2024 e de acordo com o horário estabelecido no item 2.2.

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA TELEFONE: 2126-6208
---

2.2. Estão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos abaixo descritos:

<b>LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - VESPERTINO</b> <b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 14:00 às 15:00</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos convocados para a matrícula presencial</b>	<b>Nota</b>	<b>Tipo de vaga</b>
8036	Ruthiellen Santos Da Silva	502,92	LB-PPI
8048	Eloisa Sybelle Gonçalves Do Nascimento	499,52	LB-PPI
8043	Soraya De Almeida Santos	494,9	LB-PPI
8036	Jeferson Melquiades Da Silva	482,56	LB-PPI
8045	Rodrigo Da Silva	466,96	LB-PPI
8036	Samara Dos Santos Almeida	425,54	LB-PPI
8041	Jeferson Dos Santos	425,06	LB-PPI
8052	Gabriel Malone Meneses De Lima	417,06	LB-PPI

2.3 Os candidatos deverão seguir os procedimentos desta convocação, facilitando a verificação fenotípica, sem fazer durante a validação da autodeclaração étnico-racial uso de:

- a) maquiagem;
- b) óculos escuros ou de grau;
- c) acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, burca, gorro, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- d) acessórios ou roupas estampadas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

2.4 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato maior de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO I).

2.5 Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, o candidato menor de idade deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem (ANEXO II), além de estar acompanhado de responsável legal que deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

2.6 Os candidatos convocados que se autodeclararam indígenas não serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, contudo, deverão apresentar à Comissão Local de Heteroidentificação, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a declaração de pertencimento étnico de comunidade indígena (ANEXO III), juntamente do documento de identificação oficial com foto.

2.7 Após a devida identificação, o candidato será encaminhado à sala de espera para aguardar chamamento à sala de procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.8 O acesso e permanência na sala de procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é restrito ao candidato, integrantes da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial e equipe de colaboração.

2.9 O candidato não poderá fazer uso de celular, de câmera fotográfica, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico para realizar filmagem ou fotografia no momento do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

2.10 O critério usado na definição da sequência do procedimento de heteroidentificação será a ordem de chegada.

2.11 O procedimento de heteroidentificação será fotografado e filmado e suas mídias serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Aquele que se recusar à realização da fotografia e/ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será considerado eliminado da seleção.

2.12 O candidato, quando chamado para o procedimento de heteroidentificação, deverá, ao comando de um dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, verbalizar em voz alta e pausadamente o texto abaixo, preenchendo os espaços em branco com os seus dados:

EU, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, INSCRITO(A) NO EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.39, AO CURSO DE \_\_\_\_\_, ME AUTODECLARO \_\_\_\_\_ [falar Preto/a ou Pardo/a].

2.12 Após a finalização do procedimento de heteroidentificação, que se dará impreterivelmente no horário estabelecido, conforme item 2.2, não será permitida a entrada de candidatos.

### **3. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO**

3.1 A Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial deliberará por seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.2 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outras seleções.

3.4 O candidato terá sua autodeclaração não validada (INDEFERIDA) quando:

- a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação em dia, horário e local determinados, conforme itens 2.1 e 2.2 deste edital
- b) Recusar-se a seguir as orientações definidas neste edital;
- c) Recusar-se a ser filmado na ocasião da validação da autodeclaração étnico-racial.
- d) Ter sua autodeclaração não validada por não apresentar o fenótipo declarado por decisão unânime dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação.

3.5 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 5.

3.6 Após a publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 5.

3.7 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO IV.

3.8 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

3.9 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO - CURSO/TURNO".

3.10 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

3.11 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 5.

3.12 Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial da seleção.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Todas as informações do procedimento de heteroidentificação estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca através do e-mail: heteroidentificacao.arapiraca@ifal.edu.br

4.2 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-Racial do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial.

## 5. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	<b>23/07/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR	<b>24/07/2024</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>25/07/2024</b>
RESULTADO FINAL	<b>30/07/2024</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA	<b>31/07/2024</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO I**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo do candidato], portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) e inscrito(a) no exame de seleção 2024.1.39, regido pelo edital nº 19/2024/PROEN-IFAL, de 19/03/2024, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:  
(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do(a) candidato(a).

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO II**

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo do responsável legal do candidato],  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou  
responsável legal do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ [nome completo do  
candidato], CPF nº \_\_\_\_\_, na condição abaixo:

- Genitor (pai ou mãe);  
 Não genitor. Descrição e justificativa:

---

O(a) candidato(a) supracitado(a) encontra-se inscrito(a) no exame de seleção 2024.1.39, regido pelo edital nº 19/2024/PROEN-IFAL, de 19/03/2024, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do(a) candidato(a), que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste edital de convocação para a realização da validação de autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) do(a) candidato(a);  
(b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do(a) candidato(a) para participação no Procedimento de Heteroidentificação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do(a) candidato(a), constante nos arquivos capturados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do procedimento de heteroidentificação, durante a vigência do exame de seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.

A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arapiraca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do(a) responsável legal



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA - CANDIDATO INDÍGENA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, e reside na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

